



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.007878/2022-24

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

PROCESSO RELACIONADOS: 00065.127118/2012-71; 00065.127142/2012-19

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta encaminhada pela Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) para a revogação da Portaria nº 725/DAC, de 20 de junho de 2002, que “expede instruções para consolidação e desconsolidação de carga aérea no transporte regular doméstico”.

1.2. A Nota Técnica nº 18/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI nº 6802874) indicou que a avaliação da Portaria nº 725/DAC, de 2002, decorreu do prazo estabelecido pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, para a revisão e consolidação de atos normativos em vigor por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3. Diante da análise realizada, a SPO optou por recomendar a revogação da Portaria e encaminhou o processo para a Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC (PFEANAC).

1.4. Após a avaliação da PFEANAC, a SPO submeteu a proposta de revogação à deliberação da Diretoria.

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 25/4/2022, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI nº 7102549).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 09/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7141137** e o código CRC **94ED721B**.